



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 22/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Prof. Dr. Manuel Alves de Oliveira, com a presença dos Vereadores, Dr. Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Dr. José Américo Oliveira Sá Pinto, Dr^a Márcia Celeste Valinho Dias Gonçalves, Prof. Doutor Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Dr^a. Ana Isabel Tavares Cunha e Dr. António Manuel Silva Costa.-----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata, Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Vereador António Costa questionou se o piso colocado na Ciclovía Ovar - Estarreja é o definitivo, uma vez que existem postes aí implantados.-----

Alertou, ainda, para o perigo que constituem os *rail's* de metal com arestas vivas, viradas para os utilizadores da Ciclovía o que pode causar ferimentos graves, em caso de acidente.--

Questionou, também, qual a situação atual da empreitada de construção da Ecopista. -----

Por fim, e relativamente ao Centro Educativo de Maceda, questionou se houve alguma evolução no que respeita ao contrato de fornecimento de gás, e a razão para que a iluminação permaneça ligada durante a noite, quer no exterior quer, no interior das instalações.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, relativamente à Ecopista, como já foi dado conhecimento, houve divergências com o empreiteiro relativamente ao material a colocar do *deck* dos passadiços, tendo sido pedidos ensaios a laboratórios credenciados, que estão a ser analisados pelos serviços, de modo a determinar a equivalência ou não entre os materiais em causa.-----

Relativamente ao Centro Escolar de Maceda, e designadamente quanto à iluminação, esclareceu que, até às 21,30 horas, está a equipa de limpeza a trabalhar. Após essa hora, e tanto quanto é do seu conhecimento, existiram apenas luzes de presença. No que diz respeito ao gás, já foi assinado o contrato de fornecimento.-----

O senhor vereador José Américo esclareceu que, o piso instalado na Ciclovía é definitivo, e logo que sejam retirados os postes existentes, será efetuado o remate necessário no piso. No que concerne aos *rail's* de proteção, esclareceu que os mesmos estão a ser colocados em zonas de risco, e em princípio, dada a baixa velocidade dos utilizadores, as arestas não constituem perigo acrescido. No entanto, irá solicitar a avaliação desta questão. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2012. -----

A senhora Vereadora Ana Cunha não participou na votação, por não ter estado presente na referida reunião. -----

Deliberação nº 624/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----

TOMADA DE POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE PEREIRA, SOBRE A PROPOSTA DE AGREGAÇÃO FORMULADA PELA UTRAT – PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 625/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR, PARA O ANO DE 2013. -----

Na análise à proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013, *o senhor Presidente da Câmara Municipal* destacou o contexto do atual mandato autárquico, e a estratégia que foi assumida para um programa a executar em 4 anos, que tem vindo a ser concretizado, faltando dar cumprimento ao programado para o último ano do mandato. Nesse sentido, estes documentos traduzem o que são objetivos específicos respeitantes à execução que está em falta neste último ano, com as adaptações necessárias e que resultam da própria realidade e das dinâmicas que vão acontecendo. -----

Salientou que tem vindo a demonstrar claramente que é possível sair de uma situação de significativo endividamento, garantindo um elevado rigor e contenção e a concretização de um elevado volume de investimentos, compatibilizando assim estas duas vertentes: a diminuição do endividamento e a garantia da realização de investimentos, criando as condições necessárias para a sustentabilidade financeira do Município. -----

Este desiderato foi conseguido através da seletividade e priorização na despesa corrente e de capital, eliminando a despesa desnecessária e o desperdício. Com a preocupação na obtenção de receita, sem penalização das famílias e das empresas, sem agravamento ou criação de novas taxas, mas com a tónica na obtenção de financiamento por via de candidaturas a fundos comunitários. -----

De seguida, salientou a redução significativa do valor global do orçamento, com vista à sua aproximação ao valor real e à execução real, sendo impossível garantir que o que é orçado corresponda, com todo o rigor, ao que é executado, dadas as inúmeras variáveis que não são controláveis pelo Município.-----

Referiu, ainda, que a redução do valor global do orçamento é motivada, também, pelo contexto de dificuldade económica em que o país vive, com a consequente diminuição da atividade económica, com reflexo na diminuição significativa das receitas provenientes dos impostos e a diminuição das possibilidades de apresentação de candidaturas a fundos comunitários.-----

No entanto, apesar deste contexto negativo, são as limitações legais, resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, mas principalmente, o limite negativo de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

endividamento líquido, que impedem a apresentação de um orçamento mais ambicioso, seja na área social, na área educativa, na rede viária ou na concretização de equipamentos necessários. -----

Salientou, ainda, a diminuição da receita, em resultado de decisões da Câmara Municipal, com a redução do IRS e a não aplicação das taxas máximas de IMI, no âmbito de uma política social e de apoio às famílias, assumida por este executivo municipal. -----

No âmbito das parcerias com a Administração Central, enumerou diversos investimentos que estão suspensos, como, por exemplo, a construção de passagens desniveladas, a parceria com o IHRU para a construção da habitação social ou os investimentos previstos no Pólis da Ria de Aveiro, sendo que há a possibilidade de alguns poderem vir a ser concretizados durante o ano de 2013, nomeadamente os investimentos a realizar pela AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA e alguns dos investimentos inseridos no Pólis da Ria de Aveiro. -----

Recordou que a conclusão da revisão do PDM foi assumida como um objetivo do mandato, esperando que possa vir a ser concretizada durante o ano de 2013, uma vez que comporta aspetos considera essenciais para o desenvolvimento do concelho, designadamente, as áreas de acolhimento empresarial, como forma de potenciar a criação de empresas e, conseqüentemente, de fomentar a criação de emprego no concelho. -----

Outra via a explorar pelos Municípios, prende-se com os projetos imateriais, nomeadamente, das indústrias criativas, esperando que, com a concretização da incubadora de empresas e da Escola de Artes e Ofícios, seja possível potenciar o empreendedorismo e a inovação, em torno de atividades tradicionais, favorecendo e potenciando o desenvolvimento económico e social do Município. -----

Realçou a perspetiva de sustentabilidade de uma gestão futura, criando condições para que, do ponto de vista financeiro, no futuro, os executivos municipais possam desenvolver os seus projetos sem estarem condicionados por uma *herança negativa*, mesmo que as incertezas sejam grandes, e haja alguma indefinição, nomeadamente, quanto às competências futuras dos Municípios. -----

Por fim, considerou que este orçamento é um orçamento *participativo*, em resultado da auscultação que foi efetuada aos vários agentes económicos e sociais do concelho e aos municípios em geral. -----

O senhor Vereador Salvador Malheiro salientou a qualidade do documento introdutório, destacando o rigor da análise efetuada, o que permite ter uma imagem clara do documento na sua globalidade. -----

Referiu, também, que o orçamento é um documento previsional, que surge no sentido de implementar uma estratégia que deriva de um programa que foi sufragado nas eleições. Nesse sentido, este documento completa os documentos dos anos anteriores, que, no seu conjunto, englobam todos os compromissos que foram assumidos no programa eleitoral, havendo uma grande concordância entre o programa eleitoral e o que foi orçamentado. -----

Realçou o facto de se tentar apresentar um orçamento mais realista e muito menos sobredimensionado do que nos anos anteriores, reconhecendo a preocupação pela sustentabilidade financeira do Município, expressa neste documento. -----

Considerou que, este não seria o orçamento do PSD, as opções seriam outras, mas que corresponde ao prometido pelo Partido Socialista. -----

No que concerne à questão do orçamento participativo, considerou que se podia ir mais além na participação dos municípios, dando como bom exemplo o Município de Aljustrel, através



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

da criação de uma plataforma participativa, que evidencia a articulação entre a democracia representativa e a democracia direta. -----

O senhor Vereador António Costa apresentou algumas questões, de carácter mais técnico, que foram devidamente esclarecidas. -----

O senhor Vereador José Américo referiu que, sendo este o último orçamento deste mandato, considerou que, nestes quatro anos, este executivo demonstrou que não é, nem foi, um mero departamento administrativo e financeiro, mas um Município investidor, dinâmico, de ação, que promoveu uma profunda alteração nas condições de vida da população do concelho de Ovar, nomeadamente, com a concretização de obras estratégicas, como por exemplo, ao nível da educação, em que estamos a caminho de um parque escolar de excelência, ao nível cultural, com a construção de equipamentos essenciais e de qualidade, ao nível do ambiente, com obras importantes como o Parque Urbano de Ovar e o Buçaquinho. Ao nível da mobilidade, através da beneficiação de arruamentos, da construção de ciclovias e de passagens superiores. Ao nível do apoio social, com programas de apoio social específicos e direcionados para quem precisa, nomeadamente, suportando parte do custo com a prestação de serviços, que, a não ser assim, seriam suportados na totalidade pelos munícipes. Ao nível do associativismo, no atual contexto de grande dificuldade, o lógico seria diminuir o apoio às coletividades e associações. No entanto, a opção foi manter esses apoios, de forma a manter a dinâmica do associativismo concelhio. -----

Realçou, ainda, as ações claras de apoio e promoção do investimento, realizadas por este executivo, lançando programas e regulamentos, com a redução significativa das taxas, quer urbanísticas quer de apoio ao investimento, assegurando a sustentabilidade económica e financeira do Município, através do rigor na gestão, do controlo das despesas correntes, do controlo da dívida de médio e longo prazo e assegurando a inexistência de dívida de curto prazo, com o cumprimento de todas as obrigações para com os fornecedores de bens e serviços do Município. Tudo isto, num contexto de grande contenção e restrições financeiras.

O senhor Vereador Vitor Ferreira acentuou a ideia de seriedade da gestão autárquica, dando cumprimento aos compromissos assumidos no programa de ação, encontrando-se muitos deles já concretizados, e outros em via de execução, sem olvidar que a não concretização de outros não depende, inclusive, exclusivamente, do executivo municipal. -----

Referiu que, o facto de termos tido uma gestão rigorosa permitiu respeitar os compromissos assumidos, mas, também, diversificar as políticas sociais, para além das suas responsabilidades e competências, garantindo níveis de qualidade para a nossa população. Num tempo em que muitos Municípios eliminam os vários apoios ao associativismo, quer cultural, desportivo ou social, este executivo manteve os apoios concedidos em todas estas áreas. -----

Deliberação nº 626/2012:-----

Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, aprovar o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de 2013.-----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E APOIO FINANCEIRO.

A informação é do seguinte teor:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

“1. Foi-nos solicitada, pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Vítor Ferreira, a apreciação do projeto de alteração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Ovar e as Juntas de Freguesia para Delegação de Competências e Apoio Financeiro, em resultado da articulação efetuada diretamente junto de todos os intervenientes e da Divisão Financeira, com vista à preparação de informação tendente à elaboração da redação final do documento, a submeter a aprovação pelos órgãos autárquicos competentes e subsequente assinatura. -----

Elaborado o documento, subsequentemente, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determinou, através de despacho datado de 15.11.2012, a verificação da respetiva redação. -----

2. O mencionado Protocolo, outorgado entre a Câmara Municipal de Ovar e todas as Juntas de Freguesia do concelho, foi assinado em 02.03.2010, na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, em 26.02.2010, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 04.02.2010. -----

Posteriormente, o Protocolo foi objeto de alteração, para vigorar durante o ano de 2011, conforme deliberação proferida pela Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia 28.02.2011, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 20.01.2011. -----

Ainda, no ano de 2012, o Protocolo foi objeto de nova alteração, conforme deliberação proferida pela Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia 27.02.2012, retificada em reunião de 29.06.2012, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 16.02.2012 e retificada na reunião realizada no dia 21.06.2012. -----

3. As alterações agora propostas são as seguintes: -----

3.1 Não é concretizada a delegação de competências na Junta de Freguesia de Esmoriz,

em virtude de renúncia ao mandato dos titulares da Assembleia da Freguesia que impediu a composição do órgão, tendo sido convocadas eleições intercalares para o próximo dia 13 de Janeiro de 2013.-----

Sem prejuízo de eventual alteração que possa vir a ser aprovada futuramente, na sequência do ato eleitoral, é, por ora, eliminada a intervenção, como parte outorgante, da Junta de Freguesia de Esmoriz e, em decorrência, são eliminadas todas as menções respeitantes a esta Autarquia, em concreto: -----

Na cláusula primeira (Objeto), nº 1, alínea b); -----

Na cláusula quarta (Regime de financiamento). -----

3.2 Cláusula Primeira (Objeto) -----

Nº 1, alínea g) -----

Redação atual: -----

“Pequenas reparações e conservações nos estabelecimentos de ensino, da rede pública, do pré-escolar e do 1º CEB, entendendo-se como tais as intervenções com vista à resolução de quaisquer situações que obstem ao normal funcionamento das actividades escolares e cujo custo seja igual ou inferior a € 200 (duzentos euros), até ao limite máximo de € 1500 (mil e quinhentos euros) por estabelecimento de ensino, por ano, designadamente, a substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

de lâmpadas, vidros, tomadas, tubagens, o arranjo ou substituição de fechaduras, autoclismos e torneiras, a substituição de pequenas áreas de soalho, bem como a limpeza de caleiras". -----

Redação proposta: -----

“Pequenas reparações e conservações nos estabelecimentos de ensino, da rede pública, do pré-escolar e do 1º CEB, entendendo-se como tais as intervenções com vista à resolução de quaisquer situações que obstem ao normal funcionamento das atividades escolares e cujo custo seja igual ou inferior a € 200 (duzentos euros), até ao limite máximo de € 1250 (mil, duzentos e cinquenta euros) por estabelecimento de ensino, designadamente, a substituição de lâmpadas, vidros, tomadas, tubagens, o arranjo ou substituição de fechaduras, autoclismos e torneiras, a substituição de pequenas áreas de soalho, bem como a limpeza de caleiras. -----

Comentário: Com a presente alteração, reduziu-se em € 250,00 o montante máximo da despesa a suportar pelas Juntas de Freguesia, ao abrigo da delegação de competências, decorrente da realização de pequenas reparações e conservações nos estabelecimentos de ensino, da rede pública, do pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, no ano de 2013. ----- Assim, as despesas que ultrapassem o montante máximo de € 1.250,00, por cada estabelecimento de ensino, não ficam abrangidas pelo Protocolo de Delegação de Competências, devendo as obras ser executadas e suportadas, diretamente, pelo Município de Ovar, caso se mostrem necessárias. -----

3.3 Cláusula Terceira (Direitos e obrigações das partes) -----

Nº 2: alínea d): -----

Redação atual:-----

“A elaboração de relatórios de síntese sobre o exercício das competências delegadas, as quais serão entregues à CMO em Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro. A apresentação de documentos do controlo orçamental da despesa e de comprovativos da realização dos investimentos a que se reporta o nº 2 da cláusula primeira deste Protocolo deverão ser entregues até 15 de Junho e 15 de Dezembro, sem os quais a Câmara Municipal não procederá ao pagamento da 3ª e da 6ª prestação, respetivamente;” -----

Redação Proposta: -----

“A elaboração de relatórios de síntese sobre o exercício das competências delegadas, as quais serão entregues à CMO em Fevereiro, Abril, Junho, Agosto e Outubro. A apresentação de documentos do controlo orçamental da despesa e de comprovativos da realização dos investimentos a que se reporta o nº 2 da cláusula primeira deste Protocolo deverão ser entregues até 15 de Junho e 15 de Outubro, sem os quais a Câmara Municipal não procederá ao pagamento da 3ª e da 5ª prestação, respetivamente;” -----

Comentário: Em virtude da cessação do atual mandato autárquico, previsivelmente, no final do mês de Outubro de 2013, operando-se a caducidade *op legis* da delegação de competências (cfr., também, cláusula segunda do Protocolo), é alterado o número de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

relatórios de síntese sobre o exercício das competências delegadas a entregar pelas Juntas de Freguesia à Câmara Municipal, eliminando-se o respeitante ao mês de Dezembro. Da mesma forma, harmoniza-se com esta estatuição a apresentação dos documentos referentes a investimentos, que deverão ser entregues até 15 de Outubro, de forma a habilitar a realização do pagamento da 5ª e última prestação agora prevista, no mês de Outubro de 2013. -----

3.4 Cláusula Quarta (Regime de financiamento)-----

Nº 2: -----

Redação atual:-----

“O valor anual das verbas a transferir para as freguesias é de € 800.000 (oitocentos mil euros), assim discriminado:-----

A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências prevista no nº 1 da cláusula primeira € 496.800 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos euros); -----

A título de transferências de capital, como apoio financeiro às freguesias para a realização de investimentos previsto no nº 2 da cláusula primeira € 303.200 (trezentos e três mil e duzentos euros) -----

Redação Proposta:-----

“O valor anual das verbas a transferir para as freguesias é de € 573.333,33 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), assim discriminado:-----

A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências prevista no nº 1 da cláusula primeira € 358.000 (trezentos e cinquenta e oito mil euros); -----

A título de transferências de capital, como apoio financeiro às freguesias para a realização de investimentos previsto no nº 2 da cláusula primeira € 215.333,33 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos)”. -----

Comentário: O valor anual das verbas a transferir para as freguesias é reduzido face ao previsto no ano de 2012, proporcionalmente, em resultado da não concretização da delegação de competências na Junta de Freguesia de Esmoriz, uma vez que as competências em referência serão exercidas, nesta freguesia, pela Câmara Municipal, suportando, diretamente, os encargos associados.-----

Nº 3: -----

Redação atual: -----

“A verba referida no número 2 – € 800.000 (oitocentos mil euros) – será distribuída pelas freguesias de acordo com as seguintes percentagens:-----

- Arada.....10%; -----
- Cortegaça.....10,5%; -----
- Esmoriz.....14,5%; -----
- Maceda.....10,5%; -----
- Ovar..... 20%; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- S. João.....12,5%; -----
 - S. Vicente de Pereira..... 9,5%; -----
 - Válega..... 12,5%”; -----

Redação Proposta:-----

“A verba referida no número 2 – € 573.333,33 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) – será distribuída pelas freguesias de acordo com as seguintes percentagens:-----

- Arada.....11,63%; -----
 - Cortegaça.....12,21%; -----
 - Maceda.....12,21%; -----
 - Ovar..... 23,26%; -----
 - S. João.....14,53%;-----
 - S. Vicente de Pereira..... 11,63%; -----
 - Válega..... 14,53%,” -----

Comentário: As percentagens para a distribuição da verba são alteradas, proporcionalmente, em resultado da não concretização da delegação de competências na Junta de Freguesia de Esmoriz.-----

Nº 4:-----Redação atual:-----

“A distribuição das verbas por cada freguesia, atentas as percentagens definidas no número anterior, é efectuada de acordo com o quadro que se segue: -----

Freguesias	%	Transferênci a global	Transferência da al. a) do nº 2		Transferência da al. b) do nº 2	
			%	Valor	%	Valor
Arada	10,0	80.000	60	48.000	40	32.000
Cortegaça	10,5	84.000	70	58.800	30	25.200
Esmoriz	14,0	112.000	60	67.200	40	44.800
Maceda	10,5	84.000	70	58.800	30	25.200
Ovar	20,0	160.000	60	96.000	40	64.000
S. João	12,5	100.000	60	60.000	40	40.000
S. Vicente de Pereira	10,0	80.000	60	48.000	40	32.000
Válega	12,5	100.000	60	60.000	40	40.000
Totais	100	800.000	-	496.800	-	303.200

Redação Proposta:-----

“A distribuição das verbas por freguesia, atentas as percentagens definidas no número anterior, é efectuada de acordo com o quadro que se segue: -----

Freguesias	%	Transferênci	Transferência da	Transferência da
------------	---	--------------	------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

		a global	al. a) do nº 2		al. b) do nº 2	
			%	Valor	%	Valor
Arada	11,63	66.666,67	60	40.000	40	26.666,67
Cortegaça	12,21	70.000	70	49.000	30	21.000
Maceda	12,21	70.000	70	49.000	30	21.000
Ovar	23,26	133.333,33	60	80.000	40	53.333,33
S. João	14,53	83.333,33	60	50.000	40	33.333,33
S. Vicente de Pereira	11,63	66.666,67	60	40.000	40	26.666,67
Válega	14,53	83.333,33	60	50.000	40	33.333,33
Totais	100	573.333,33	-	358.000	-	215.333,33

Comentário: As percentagens para a distribuição da verba são alteradas, proporcionalmente, por freguesia, em resultado da não concretização da delegação de competências na Junta de Freguesia de Esmoriz. -----

Nº 6: -----Redação atual:-----

“As transferências das verbas previstas no nº 4 – após as deduções a que alude o número anterior – serão efetuadas em seis prestações, nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro”.-----

Redação Proposta:-----

“As transferências das verbas previstas no nº 4 – após as deduções a que alude o número anterior – serão efetuadas em cinco prestações, nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto e Outubro”.-----

Comentário: Harmonizam-se as datas de efetivação das transferências correntes e de capital com o número de prestações – agora, de cinco – previstas, sendo a última no mês de Outubro, face à cessação do Protocolo no termo do atual mandato autárquico. -----

Nº 7, alínea b): -----Redação atual:-----

*“A CMO procederá, ainda, anualmente, às seguintes transferências para cada uma das freguesias: -----
De € 77.265,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco euros), a distribuir pelas freguesias a que estão afectos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Ovar, proporcionalmente a esse número e de acordo com o quadro que segue. Os pagamentos serão efectuados com a periodicidade referida no número 6”.*-----

Freguesias	Trabalhadores do Município de Ovar afectos às freguesias		Valor da transferência (% x € 77.265,00)
	Número	%	
Arada	1	5,556	4.292,50



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Cortegaça	1	5,556	4.292,50
Esmoriz	3	22,222	17.170,00
Maceda	1	5,556	4.292,50
Ovar	0	0	0
S. João	4	27,778	21.462,50
S. Vicente de Pereira	2	5,556	4.292,50
Válega	6	27,778	21.462,50
Totais	18	100	77.265,00

Redação Proposta:-----

“A CMO procederá, ainda, anualmente, às seguintes transferências para cada uma das freguesias:-----
De € 50.079,15 (cinquenta mil e setenta e nove euros e quinze cêntimos), a distribuir pelas freguesias a que estão afetos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Ovar, proporcionalmente a esse número e de acordo com o quadro que segue. Os pagamentos serão efetuados com a periodicidade referida no número 6”.-----

Freguesias	Trabalhadores do Município de Ovar afetos às freguesias	
	Número	Valor da transferência
Arada	1	3.577,08
Cortegaça	1	3.577,08
Maceda	1	3.577,08
Ovar	0	0
S. João	4	14.303,33
S. Vicente de Pereira	1	3.577,08
Válega	6	21.462,50
Totais	14	50.079,15

Comentário: A alteração de valores propostos resulta da não concretização da delegação de competências na Junta de Freguesia de Esmoriz, bem como da redução em um do número de trabalhadores municipais afetos à Junta de Freguesia de São Vicente de Pereira, por motivo de aposentação.-----

Acresce que, em decorrência do exposto, o valor a pagar, por trabalhador, é fixado em € 3.577,08, deixando se estar dependente da distribuição proporcional, por percentagem, da verba total a afetar a pessoal.-----

Nº 7, alínea c):-----Redação atual:-----

“c) De € 50.000 (cinquenta mil euros), destinados à conservação de estradas e caminhos (tapamento de buracos), a distribuir pelas freguesias proporcionalmente à área de cada uma delas, sendo que, no que concerne à freguesia de Ovar, é excluída a área urbana. Os pagamentos serão efectuados com a periodicidade referida no número 6.-----

Freguesias	Área das freguesias *	Transferências
------------	-----------------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

	Hectares	%	(% x € 50.000)
Arada	1519	11,73	5.865,00
Cortegaça	888	6,85	3.425,00
Esmoriz	922	7,12	3.560,00
Maceda	1609	12,42	6.210,00
Ovar **	3038	23,45	11.725,00
S. João	1452	11,21	5.605,00
S. Vicente de Pereira	826	6,38	3.190,00
Válega	2699	20,84	10.420,00
Totais	12953	100	50.000,00

*Fontes:
 IGP (Limites CAOP-Carta Administrativa Oficial – Gabinete SIG) – Área do concelho-14740 ha
 Base Cartográfica à escala 1:10000, Elipsóide Internacional, Datum 73 e Projecção GAUSS – Gabinete SIG (área urbana da freguesia de Ovar-1787 ha)
 **Área da freguesia de Ovar com exclusão da parte urbana – 3038 ha (4825-1787)

Redação Proposta:-----

“c) De € 38.700 (trinta e oito mil e setecentos euros), destinados à conservação de estradas e caminhos (tapamento de buracos), a distribuir pelas freguesias proporcionalmente à área de cada uma delas, sendo que, no que concerne à freguesia de Ovar, é excluída a área urbana. Os pagamentos serão efetuados com a periodicidade referida no número 6. -----

Freguesias	Área das freguesias *		Transferências (% x € 38.700)
	Hectares	%	
Arada	1519	12,63	4.887,81
Cortegaça	888	7,38	2.856,06
Maceda	1609	13,37	5.174,19
Ovar **	3038	25,25	9.771,75
S. João	1452	12,07	4.671,09
S. Vicente de Pereira	826	6,87	2.658,69
Válega	2699	22,43	8.680,41
Totais	12031	100	38.700

*Fontes:
 IGP (Limites CAOP-Carta Administrativa Oficial – Gabinete SIG) – Área do concelho-14740 ha
 Base Cartográfica à escala 1:10000, Elipsóide Internacional, Datum 73 e Projecção GAUSS – Gabinete SIG (área urbana da freguesia de Ovar-1787 ha)
 **Área da freguesia de Ovar com exclusão da parte urbana – 3038 ha (4825-1787)

Comentário: A alteração de valores propostos resulta da não concretização da delegação de competências na Junta de Freguesia de Esmoriz.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

4. Face ao exposto e em conclusão, a merecer acolhimento, encontrando-se a respetiva redação consensualizada com as Juntas de Freguesia outorgantes, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal profira despacho no sentido de:-----

- a) Determinar que a Divisão Financeira proceda à cabimentação e compromisso do valor total das despesas correntes e de capital a realizar;-----
- b) Remeter o assunto a reunião da Câmara Municipal, a fim de este órgão, aprovar a proposta de alteração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Ovar e as Juntas de Freguesia para Delegação de Competências e Apoio Financeiro, nos termos da minuta que se anexa, ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 6, b) e c) e 66º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro (que a republicou), pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro e pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de Novembro;-----
- c) Após a aprovação pelo órgão executivo municipal, determinar que a proposta seja remetida às Juntas de Freguesia outorgantes, a fim de ser efetuada a aprovação pelo respetivo órgão executivo e subsequente remessa à Assembleia de Freguesia, para ratificação da delegação de competências, nos termos exarados, ao abrigo dos artigos 34º, 5, c), 37º e 17º, 2, 1) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual;-----
- d) Subsequentemente, determinar o envio da proposta à Assembleia Municipal, para aprovação da alteração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Ovar e as Juntas de Freguesia para Delegação de Competências e Apoio Financeiro, nos termos e ao abrigo do artigo 53º, 2, s) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, seguindo-se a respetiva assinatura pelos representantes legais das partes outorgantes.--

À consideração superior.”-----

“ANEXO

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E APOIO FINANCEIRO

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR, adiante designada por CMO, Pessoa Coletiva número 501306269, representada pelo seu Presidente, Doutor Manuel Alves de Oliveira, casado, natural da freguesia de Maceda, concelho de Ovar, residente na Rua das Companhas, 65, Cortegaça; -----

SEGUNDA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE ARADA, Pessoa Coletiva número 506881709, representada pelo seu Presidente, António Rodrigues Jorge, natural da freguesia de Arada, concelho de Ovar e aí residente na Rua do Emigrante, 304;-----

TERCEIRA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA, Pessoa Coletiva número 501453180, representada pelo seu Presidente, Dr. Sérgio Daniel Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Morais, natural da freguesia de Cortegaça, concelho de Ovar e aí residente na Rua Padre Joaquim Pereira Resende, 10; -----

QUARTA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDA, Pessoa Coletiva número 680003240, representada pelo seu Presidente, Dr. Aníbal Manuel Santos Moreira, natural da freguesia de Maceda, concelho de Ovar e aí residente na Travessa da Rua de Baixo, 16;-----

QUINTA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE OVAR, Pessoa Coletiva número 506951375, representada pelo seu Presidente, Prof. Joaquim dos Santos Barbosa, natural da freguesia de Serzedo, concelho de Vila Nova de Gaia, residente na Rua Augusto Gomes, 110, Furadouro, Ovar; -----

SEXTA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO, Pessoa Coletiva número 507545974, representada pelo seu Presidente, Bruno Manuel Martins Oliveira e Silva, natural da freguesia e concelho de Ovar, residente na Rua das Oliveiras, Assões, Lote 1, S. João;-----

SÉTIMA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICENTE DE PEREIRA, Pessoa Coletiva número 506966054, representada pelo seu Presidente, José Filipe dos Santos Mesquita, natural da freguesia e concelho de Tabuaço, residente na Rua Manuel Gomes de Oliveira Reis, nº 1, São Vicente de Pereira; -----

OITAVA OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VÁLEGA, Pessoa Coletiva número 680035540, representada pelo seu Presidente, Jaime Duarte de Almeida, natural da freguesia de Válega, concelho de Ovar e aí residente na Rua das Bouças, 22.-----

Nos termos do disposto no art.º 15º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, nas alíneas b) e c) do nº 6 do art.º 64º, no nº 1 do art.º 66º, da alínea s) do nº 2 do art.º 53º e do art.º 37º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (diploma que a republicou) e nº 67/2007, de 31 de Dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro; -----

e considerando: -----

- a necessidade de descentralização e de desburocratização de serviços; -----
- a necessidade de aproximar os serviços das populações; -----
- a necessidade de tornar mais célere e eficaz a prestação dos serviços autárquicos; -----
- a necessidade de aumentar a capacidade de resposta das autarquias às exigências das populações; -----
- o benefício para o interesse comum, em particular para os munícipes, resultante da delegação de competências, -----
- que a transferência de verbas para as freguesias, para o exercício de competências delegadas ou como apoio financeiro para a execução de investimentos, deve obedecer a critérios e princípios claramente definidos e subjacentes à legislação em vigor, com as indispensáveis adaptações exigidas por imperativos de equidade e subsidiariedade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Considerando, ainda, as alterações propostas, o PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E APOIO FINANCEIRO, outorgado, em 2010.03.02, na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal em 2010.02.26, sob proposta do órgão executivo, de 2010.02.04, alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 2011.02.28, sob proposta da Câmara Municipal, de 2011.01.20, aprovada pelo órgão deliberativo municipal em 2012.02.27, sob proposta do órgão executivo municipal, aprovada em reunião de 2012.02.16, posteriormente retificado por deliberação da Assembleia Municipal de 2012.06.29, mediante proposta da Câmara Municipal, de 2012.06.21, passa a ter a seguinte redação, aprovada pelo órgão deliberativo municipal ----, sob proposta do órgão executivo municipal, aprovada em reunião de ----.

PRIMEIRA

Objeto

1. O presente Protocolo tem por objeto o exercício das seguintes competências pelas freguesias: -----

- a)** Conservação e limpeza de valetas, bermas, caminhos, ruas e passeios; -----
- b)** Gestão e conservação de jardins e espaços ajardinados, com exceção da poda de árvores e, no que concerne à freguesia de Ovar, com a exclusão dos seguintes jardins e espaços ajardinados: São Miguel, Garrett, Campos, Caster, Capela do Furadouro e zonas adjacentes, Av. do Emigrante (Separador Central) e rotundas. -----
- c)** Colocação e preservação da sinalização vertical e toponímica e gestão de trânsito, com exceção, no que concerne à freguesia de Ovar, da zona urbana de Ovar; -----
- d)** Aquisição e instalação de mobiliário urbano, informações e publicidade exclusivamente através de “mupis”, abrigos e barreiras, com exceção da freguesia de Ovar; -----
- e)** Licenciamento e cobrança de taxas para a instalação de caravanas e barracas de gelados, de acordo com o Regulamento de Ocupação da Via Pública e fiscalização dos serviços técnicos da CMO, exceto na freguesia de Ovar; -----
- f)** Limpeza e manutenção da área descoberta das escolas do ensino pré-escolar e do 1º ciclo;
- g)** Pequenas reparações e conservações nos estabelecimentos de ensino, da rede pública, do pré-escolar e do 1º CEB, entendendo-se como tais as intervenções com vista à resolução de quaisquer situações que obstem ao normal funcionamento das atividades escolares e cujo custo seja igual ou inferior a € 200 (duzentos euros), até ao limite máximo de € 1250 (mil duzentos e cinquenta euros) por estabelecimento de ensino, por ano, designadamente, a substituição de lâmpadas, vidros, tomadas, tubagens, o arranjo ou substituição de fechaduras, autoclismos e torneiras, a substituição de pequenas áreas de soalho, bem como a limpeza de caleiras. -----

2. Este Protocolo visa, ainda, estabelecer as condições e os montantes das transferências de capital para as freguesias, bem como dos apoios financeiros extraordinários, umas e outros destinados a investimento, nos termos do disposto na al. b) do nº 6 do art.º 64º e no art.º 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (diploma que a republicou), nº 67/2007, de 31 de Dezembro e pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro. -----

SEGUNDA

Período de vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente Protocolo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, cessando no final do atual mandato autárquico. -----

TERCEIRA

Direitos e obrigações das partes

1. O acompanhamento e controlo da execução deste Protocolo cabe à CMO, a quem compete: -----

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos serviços técnicos municipais, as atividades a executar pelas freguesias mencionadas na cláusula primeira; -----
- b) Elaborar, através daqueles serviços, relatórios de síntese sobre o exercício das mesmas atividades; -----
- c) Assegurar o apoio técnico, sempre que solicitado pelas freguesias; -----
- d) Proceder à transferência do financiamento previsto neste Protocolo. -----

2. Compete às Juntas de Freguesia: -----

- a) A gestão, conservação, reparação e limpeza das infraestruturas enumeradas no nº 1 da cláusula primeira, em perfeitas condições de uso; -----
- b) O respeito e o cumprimento de todos os regulamentos e posturas municipais nas áreas de abrangência deste Protocolo; -----
- c) A aquisição de todos os materiais e combustíveis necessários à prossecução das suas atribuições; -----
- d) A elaboração de relatórios de síntese sobre o exercício das competências delegadas, os quais serão entregues à CMO em fevereiro, abril, junho, agosto, e outubro. A apresentação de documentos do controlo orçamental da despesa e de comprovativos da realização dos investimentos a que se reporta o nº 2 da cláusula primeira deste Protocolo deverão ser entregues até 15 de junho e 15 de outubro, sem os quais a Câmara Municipal não procederá ao pagamento da 3ª e da 5ª prestação, respetivamente; -----
- e) O envio, juntamente com os relatórios de síntese do exercício das competências delegadas, de mapa próprio referente às pequenas reparações e conservações realizadas nos estabelecimentos de ensino. -----

QUARTA

Regime de financiamento

1. Para o exercício das competências delegadas referidas no nº 1 e execução dos investimentos a que respeita o nº 2 da cláusula primeira, a CMO compromete-se, segundo critérios e princípios subjacentes à legislação em vigor, com as indispensáveis adaptações exigidas por imperativos de equidade e subsidiariedade, a proceder às transferências das verbas referidas no ponto seguinte. -----

2. O valor anual das verbas a transferir para as freguesias é de € 573.333,33 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) –, assim discriminado:

- a) A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências prevista nº 1 da cláusula primeira € 358.000 (trezentos e cinquenta e oito mil euros); -----
- b) A título de transferências de capital, como apoio financeiro às freguesias para a realização de investimentos previsto no nº 2 da cláusula primeira€ 215.333,33 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

3. A verba referida no número 2 – € 573.333,33 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) – será distribuída pelas freguesias de acordo com as seguintes percentagens: Arada.....11,63%; -----
 Cortegaça.....12,21%;-----
 Maceda.....12,21%; -----
 Ovar..... 23,26%;-----
 S. João.....14,53%;-----
 S. Vicente de Pereira..... 11,63%; -----
 Válega..... 14,53%; -----
4. A distribuição das verbas por cada freguesia, atentas as percentagens definidas no número anterior, é efetuada de acordo com o quadro que segue: -----

Freguesias	%	Transferênci a global	Transferência da al. a) do nº 2		Transferência da al. b) do nº 2	
			%	Valor	%	Valor
Arada	11,63	66.666,67	60	40.000,00	40	26.666,67
Cortegaça	12,21	70.000,00	70	49.000,00	30	21.000,00
Maceda	12,21	70.000,00	70	49.000,00	30	21.000,00
Ovar	23,26	133.333,33	60	80.000,00	40	53.333,33
S. João	14,53	83.333,33	60	50.000,00	40	33.333,33
S. Vicente de Pereira	11,63	66.666,67	60	40.000,00	40	26.666,67
Válega	14,53	83.333,33	60	50.000,00	40	33.333,33
Totais	100	573.333,33	-	358.000,00	-	215.333,33

5. À verba a receber pelas freguesias, a título de transferências da al. a) do número 2 (transferências correntes), será deduzido o valor respeitante aos encargos assumidos pela CMO com os funcionários municipais que exercem funções nessas freguesias.-----
6. As transferências das verbas previstas no número 4 – após as deduções a que alude o número anterior – serão efetuadas em cinco prestações, nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto e Outubro. -----
7. A CMO procederá, ainda, anualmente, às seguintes transferências para cada uma das freguesias: -----
- a) Do valor correspondente a 50% das receitas arrecadadas pela CMO em publicidade em geral, em conformidade com o disposto no Regulamento de Publicidade em vigor no Município de Ovar; -----
- b) De € 50.079,15 (cinquenta mil e setenta e nove euros e quinze cêntimos), a distribuir pelas freguesias a que estão afetos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Ovar, proporcionalmente a esse número e de acordo com o quadro que segue. Os pagamentos serão efetuados com a periodicidade referida no número 6.-----

Freguesias	Trabalhadores do Município de Ovar afetos às freguesias	
	Número	Valor da Transferência
Arada	1	3.577,08
Cortegaça	1	3.577,08



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Maceda	1	3.577,08
Ovar	0	0
S. João	4	14.308,33
S. Vicente de Pereira	1	3.577,08
Válega	6	21.462,50
Totais	14	50.079,15

c) De € 38 700 (trinta e oito mil e setecentos euros), destinados à conservação de estradas e caminhos (tapamento de buracos), a distribuir pelas freguesias proporcionalmente à área de cada uma delas, sendo que, no que concerne à freguesia de Ovar, é excluída a área urbana. Os pagamentos serão efetuados com a periodicidade referida no número 6. -----

Freguesias	Área das freguesias *		Transferências (% x € 38.700)
	Hectares	%	
Arada	1519	12,63	4.887,81
Cortegaça	888	7,38	2.856,06
Maceda	1609	13,37	5.174,19
Ovar **	3038	25,25	9.771,75
S. João	1452	12,07	4.671,09
S. Vicente de Pereira	826	6,87	2.658,69
Válega	2699	22,43	8.680,41
Totais	12031	100,00	38.700,00

*Fontes:
IGP (Limites CAOP-Carta Administrativa Oficial – Gabinete SIG) – Área do concelho-14740 ha
Base Cartográfica à escala 1:10000, Elipsóide Internacional, Datum 73 e Projecção GAUSS – Gabinete SIG (área urbana da freguesia de Ovar-1787 ha)
**Área da freguesia de Ovar com exclusão da parte urbana – 3038 ha (4825-1787)

8. Em caso de alteração do número de trabalhadores do Município de Ovar afetos às freguesias, proceder-se-á, no trimestre em que a mesma ocorrer e relativamente à freguesia em que tal se verificar, à atualização da dedução prevista no número 5 e da transferência a que se reporta a alínea b) do número 7. -----

QUINTA Caducidade do Protocolo

1. No caso de não cumprimento das obrigações assumidas por cada freguesia, a CMO poderá determinar a caducidade do presente Protocolo relativamente à freguesia incumpridora.-----
2. No caso de incumprimento das obrigações assumidas pela CMO, a freguesia lesada pode invocar a caducidade do Protocolo, sendo que os respetivos efeitos se produzem apenas relativamente a essa freguesia. -----

SEXTA Avaliação da execução do Protocolo

As partes outorgantes procederão à avaliação anual da execução do presente Protocolo, no mês de Outubro, com vista a eventuais alterações do respetivo clausulado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

SÉTIMA**Disposição final**

Este Protocolo substitui quaisquer acordos existentes relativos a delegações de competências da CMO nas freguesias, excetuando os celebrados com as Juntas de Freguesia respeitantes à gestão e manutenção de edifícios ou equipamentos públicos propriedade do Município de Ovar.-----

O presente Protocolo é feito em oito exemplares, destinando-se cada um deles à Câmara Municipal de Ovar e às Juntas de Freguesia, corresponde à vontade das partes outorgantes e é rubricado e assinado pelos respetivos representantes legais.”-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que o articulado proposto é idêntico ao do ano de 2012, apenas com uma diferença temporal, uma vez que o seu período de vigência é de apenas dez meses.-----

Referiu, também, que a exclusão da Freguesia de Esmoriz resulta de os respetivos órgãos não se encontrarem em efetividade de funções, sendo que, logo que seja possível, será incluída no protocolo agora proposto.-----

Deliberação nº 627/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de delegação e competências, e remetê-lo à Assembleia Municipal.-----

REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TAXAS URBANÍSTICAS.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que esta proposta é justificada pelo atual contexto económico e social, e insere-se num conjunto de medidas de apoio às famílias e às empresas, com especial atenção no apoio ao investimento.-----

O senhor vereador José Américo considerou que esta medida visa a promoção e o incentivo ao investimento, quer ao nível industrial e comercial, quer na reabilitação e beneficiação do parque habitacional do Município.-----

Considerou, ainda, que o impacto na diminuição das receitas não será significativo, prevendo-se um impacto positivo da dinamização na economia local e na criação de emprego.-----

Deliberação nº 628/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal.-----

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TAXAS PREVISTAS NA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE OVAR.-----

Deliberação nº 629/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PROPOSTAS DE INÍCIO DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO PARA AS CONCESSÕES DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO LARGO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, PARQUE DA SENHORA DA GRAÇA E CEDÊNCIA DE ÁREA DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR, PARA A INSTALAÇÃO DE RECINTOS IMPROVISADOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS INTEGRADOS NOS FESTEJOS DO CARNAVAL DE OVAR.-----

Deliberação nº 630/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com o proposto e determinar que sejam elaboradas as propostas de início de procedimento, nos termos da Informação nº 317/DAF/SP, de 22.11.2012.-----

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS SOBRAIS - GÂNDARA - ZONA INDUSTRIAL DE CORTEGAÇA E ENVOLVENTES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----

Deliberação nº 631/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À "IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, DE ACORDO COM A NP EN ISO 9001:2008, NA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 632/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 324/DAF/SP, de 26.11.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA PEDONAL DA AVENIDA DR. RAIMUNDO RODRIGUES (POENTE), NA FREGUESIA DE ESMORIZ, CONCELHO DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 633/2012:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 325/DAF/SP, de 27.11.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "VMWARE - UPGRADE E ATIVAÇÃO DE SUPORTE" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 634/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 326/DAF/SP,
de 27.11.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE OVAR 2013" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

*Deliberação nº 635/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 327/DAF/SP,
de 27.11.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE QUIM BARREIROS - CARNAVAL DE OVAR 2013" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

*Deliberação nº 636/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 328/DAF/SP,
de 27.11.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REGA AUTOMÁTICA NO CONCELHO DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

*Deliberação nº 637/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 329/DAF/SP,
de 27.11.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DO SISTEMA ANTI-FURTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OVAR E PÓLOS" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

*Deliberação nº 638/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 334/DAF/SP,
de 04.12.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "AVALIAÇÃO DA OVARFORMA – EMPRESA MUNICIPAL" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 639/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 333/DAF/SP,
de 04.12.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO EM REGIME DE ALUGUER" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 640/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 335/DAF/SP,
de 04.12.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "REPORTAGEM FOTOGRÁFICA NO CENTRO DE ARTE DE OVAR, PARA O ANO DE 2013" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 641/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 336/DAF/SP,
de 04.12.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTADORIA ARTÍSTICA PARA O CENTRO DE ARTE DE OVAR, PARA O ANO DE 2013" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 642/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 337/DAF/SP,
de 05.12.2012 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas
conclusões.-----*

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 19/11/2012 A 30/11/2012 - PARA CONHECIMENTO.-----

*Deliberação nº 643/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO-----

PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO "CAFÉ PROGRESSO", SITO NO LARGO FAMÍLIA SOARES PINTO, EM OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 23.11.2012.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 644/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23.11.2012.-----*

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A LICENCIAMENTO PARA ANIMAÇÃO DE RUA, REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHO DE OVAR E S. JOÃO DA MADEIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 30.11.2012.-----

*Deliberação nº 645/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 30.11.2012.-----*

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UMA LOJA DO MERCADO MUNICIPAL DE OVAR.-----

*Deliberação nº 646/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos do despacho do Senhor Vereador José Américo Sá Pinto, de 19.12.2012.-----*

DIVISÃO FINANCEIRA-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA.-----

*Deliberação nº 647/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*

APOIO ÀS DESLOCAÇÕES À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA RIBEIRA, NO MONTANTE DE 800,00 EUROS - PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.-----

*Deliberação nº 648/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio e autorizar o pagamento, nos termos da informação nº 110/DF/ZR, de 30.11.2012.-----*

PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.-----

*Deliberação nº 649/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, condicionada à efetiva concretização do recebimento da receita prevista, até 31 de Dezembro de 2012, mediante os pagamentos a efetuar pela AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA e Turismo de Portugal.-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

ESTRUTURA INTERNA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA APROVAÇÃO. -----

Deliberação nº 650/2012:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do PSD, aprovar a proposta. -----

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL E RESPECTIVO ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E O INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA.

Deliberação nº 651/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do estágio e aprovar o respetivo acordo. -----

PEDIDO DE COABITAÇÃO, FORMULADO POR ANTÓNIO DE JESUS ANDRADE, TITULAR DO ARRENDAMENTO DO FOGO Nº 2 SITO NO AGRUPAMENTO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS DE LAMAREIROS - MACEDA. --

Deliberação nº 652/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de coabitação, nos termos da informação nº 254 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 22.11.2012.-----

PEDIDO DE COABITAÇÃO, FORMULADO POR JOSÉ MARIA CUNHA SARDO, TITULAR DO ARRENDAMENTO DO FOGO Nº 431 (CASA Nº 1) DO BAIRRO DOS PESCADORES DO FURADOURO.-----

Deliberação nº 653/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de coabitação e consequente alteração do valor da renda, nos termos da informação nº 250 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 16.11.2012. -----

DIVISÃO DE CULTURA-----

PROPOSTA DE APOIO ORDINÁRIO ÀS TROUPES DE REIS - CANTAR OS REIS 2013.-----

O senhor Vereador António Costa não participou na votação, por se considerar impedido, uma vez que integra os órgãos sociais da Troupe do Grupo Coral Infantil e Juvenil de Maceda. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 654/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE PREÇO DE BILHETES PARA O CARNAVAL DE OVAR 2013. -----

Deliberação nº 655/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE PREÇO DE BILHETES DO CENTRO DE ARTE DE OVAR, PARA 2013.-----

Deliberação nº 656/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA PUBLICAÇÃO "DUNAS - TEMAS & PERSPETIVAS, REVISTA ANUAL SOBRE CULTURA E PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE OVAR, Nº XII". -----

Deliberação nº 657/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

COMUNICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 65º,Nº 3 DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

Deliberação nº 658/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

EM MÃOS:-----

TOMADA DE POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO, SOBRE A PROPOSTA DE AGREGAÇÃO FORMULADA PELA UTRAT – PARA CONHECIMENTO.-----

O senhor Vereador José Américo congratulou-se com a posição assumida pela ANMP relativamente a esta matéria, no sentido que a reorganização administrativa do território deve começar nos Municípios.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou a unanimidade do Conselho Diretivo e o consenso existente em torno desta posição, apontando para o respeito pelas decisões tomadas pelos órgãos autárquicos.-----

Deliberação nº 659/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DOS DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2013.-----

Deliberação nº 660/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, aprovar o programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, nomear o júri, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c) e d) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 16.10.2012, e proceder nos termos da alínea e) das referidas conclusões.-----

PROJETO DE LEI Nº 320/XII – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS – CIRCULAR_163_2012_PB, DE 04.12.2012 – PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 661/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

CERTIFICADOS INTERNACIONAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BANDEIRA AZUL ATÉ 2012 – ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA DE 25 ANOS À PRAIA DO FURADOURO – OVAR – PARA CONHECIMENTO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a atribuição deste certificado representa o reconhecimento da qualidade da Praia do Furadouro, consolidada ao longo destes 25 anos de atribuição da Bandeira Azul.-----

O senhor Vereador José Américo esclareceu que, a Bandeira Azul faz 25 anos, e a Praia do Furadouro tem Bandeira Azul desde o início, sem qualquer interrupção. Este facto traduz o esforço que o Município tem feito, em colaboração com a Administração Central, ao longo destes anos, no sentido de preservar a qualidade da Praia do Furadouro, e em todas as praias do concelho.-----

Expressou a sua preocupação com as propostas existentes no âmbito da revisão do POOC, que, a serem aprovadas, irão criar muitas dificuldades na manutenção das Bandeiras Azuis nas praias do concelho.-----

Deliberação nº 662/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DESPACHOS DE MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO NOS CARGOS DIRIGENTES QUE SUCEDEM NA NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA – PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 663/2012:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

BALANCETE:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 9.061.468,08.-----

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:20horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.-----
